



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESIGNADO POR: “DESENVOLVIMENTO DE CADERNO DE ENCARGOS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS TÚNEIS DA REDE VIÁRIA REGIONAL”

ENTRE _____

Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 671001329, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, neste ato representada por _____ na qualidade de Diretor Regional de Estradas, com poderes para o efeito conforme decorre da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por **Primeiro Outorgante**; _____ e _____

LCW Consult, S.A., titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 503401676, com sede na Alameda Fernão Lopes, n.º 12, 6.º A, Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representada por _____ e com suficiência de poderes de representação para o efeito comprovados mediante certidão permanente, doravante designado por **Segundo Outorgante**; _____

Tendo em conta que: _____

- a) A decisão de adjudicação foi tomada através do despacho de 27 de novembro de 2020, pelo Diretor Regional de Estradas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, relativa ao procedimento por consulta prévia com a referência CPG/2/2020-DRE, para a **“Aquisição de serviços denominada “Desenvolvimento de Caderno de Encargos para a Manutenção de Equipamentos dos Túneis da Rede Viária Regional”**; _____
- b) O ato de aprovação da minuta do contrato que com ele se conforma, ocorreu por despacho do Diretor Regional de Estradas emitido a 27 de novembro de 2020; _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Considerando que: _____

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita nos anos económicos de 2020 e 2021. Estes encargos plurianuais encontram-se registados com o n.º 10977, no sistema central de encargos plurianuais, do sistema de gestão orçamental; _____

b) Foi autorizada a assunção de encargos plurianuais por despacho de 16/11/2020, de Sua Excelência o Vice- Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares; _____

c) A despesa relativa ao corrente ano económico será satisfeita pela dotação inscrita na Classificação Orgânica Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 181, Classificação Funcional 333 e Classificação Económica D.02.02.14.S0.00, sendo o contro financeiro M100908 do orçamento da RAM para 2020; _____

d) Foi atribuído o n.º de cabimento CY420124405 e o n.º de compromisso CY52016036; _____ pelo sistema informático GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). _____

É celebrado o presente contrato, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, nos termos das seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O objeto do contrato consiste na execução da prestação de serviços denominada “Desenvolvimento de Caderno de Encargos para a Manutenção de Equipamentos dos Túneis da Rede Viária Regional”, de acordo com o definido no Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA 2.ª

(Preço Contratual)

Pela aquisição dos bens, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o **preço contratual de 95 500,00€ (noventa e cinco mil, quinhentos euros)**, o qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

CLÁUSULA 3.ª

(Condições e Prazos de pagamento)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

- 1) Os pagamentos ao Segundo Outorgante serão efetuados mediante a apresentação de faturas acompanhadas dos elementos justificativos. _____
- 2) Para efeitos de pagamento, o Segundo Outorgante deverá emitir as respetivas faturas após o vencimento da obrigação a que se referem. _____
- 3) As faturas deverão ser entregues até ao dia 8 de cada mês e, após a sua receção e verificada a sua conformidade, o Primeiro Outorgante obriga-se ao seu pagamento no prazo de 60 dias. _____

CLÁUSULA 4.ª

(Atrasos no Pagamento)

O incumprimento do prazo de pagamento indicado no n.º 3 da cláusula anterior determina o direito, pelo Segundo Outorgante, a juros de mora legais, nos termos da lei, sem necessidade de interpelação. _____

CLÁUSULA 5.ª

(Prazo de Execução)

O prazo de execução para a prestação de serviços é de 4 (quatro) meses, nos termos do ponto 7 do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA 6.ª

(Gestor do Contrato)

O gestor do contrato da representada do primeiro outorgante é a Senhora Engenheira _____

CLÁUSULA 7.ª

(Resolução n.º 208/2020 do Conselho do Governo Regional)

O segundo outorgante, na qualidade em que intervém e tendo pleno conhecimento dos termos e das determinações constantes da Resolução n.º 208/2020 do Conselho do Governo Regional, publicada no JORAM, Série I, n.º 71, de 18 de abril, declaram para todos os efeitos legais que os preços e demais termos e condições da proposta adjudicada se mantêm



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

inalterados, pelo que as suas representadas não irão exigir/peticionar à representada do primeiro outorgante qualquer compensação (financeira ou de outra natureza, sob qualquer forma e a qualquer título, nomeadamente o reequilíbrio financeiro do contrato) adveniente da *supra* referida Resolução." _____

CLÁUSULA 8.ª

(Tribunal competente)

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal. _____

Fazem parte integrante do presente contrato, um exemplar do caderno de encargos e a proposta adjudicada, tudo disponibilizado na plataforma eletrónica. _____

Nos termos da legislação aplicável o presente contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas. _____

O presente contrato será assinado mediante aposição de assinatura eletrónica qualificada pelos outorgantes. _____

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

